



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Notificações</b> .....	3
Portarias DEMTRAM .....	3
<b>Compras</b> .....	5
Dispensa de Licitação .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Atos Oficiais</b> .....	17
Portarias .....	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

**Câmara Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.453, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Altera objeto da Emenda Impositiva nº 022 alterando respectivamente o Projeto de nº 1220 no orçamento vigente, remaneja valores, cria rubrica orçamentária e dispõe sobre alteração na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual”.*

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto, remanejar valores e criar elemento da despesa referente a Emenda Impositiva 022, alterando consequentemente as nomenclaturas conforme artigos 2º e 3º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município.

**Art. 2º-** Ficam assim alterados:

#### **De: EI 022 - REALIZAÇÃO DE EXAMES NEUROLÓGICOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

328 - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 7.850,00

#### **Para: EI 022- CUSTEIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NEUROLÓGICOS MEDIANTE CONVÊNIO COM A SANTA CASA PADRE JOÃO SCHNEIDER**

893 - 3.3.50.39.06 - Convênios R\$ 7.850,00

**Art. 3º-** Ficam, por conseguinte, alterados e convalidados os anexos das Leis: Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2024).

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de outubro de 2024.

#### **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 3 de 17

### Notificações

### Portarias DEMTRAM



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000  
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

### P O R T A R I A DEMTRAM N° 0113/2024

*“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.*

**ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 1.139/2024 em 25/10/2024 por Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério de Madureira – representada pelo Senhor José Fabio da Silva Borges;

**CONSIDERANDO** que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

### R E S O L V E:

**Art. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 27/10/2024 das 07h00 as 09h30, visando à realização de Caminhada do Outubro Rosa.

➤ **RUA DOMINGOS DARÉ – trecho do número 810 - Vila Alegrete,** neste município.

**Art. 2º -** Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referida evento religioso, serão passíveis de sanções perante aos órgãos judiciais e de segurança competentes.

**Art. 3º -** Comunique – se a Polícia Militar.

**Art. 4º -** Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**Art. 5º -** Esta portaria entrará em vigor em 27 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

**ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS**  
Diretor do DEMTRAM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 4 de 17



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000  
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

#### P O R T A R I A DEMTRAM N° 0113/2024

*“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.*

**ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 1.118/2024 em 14/10/2024 por Carlos Alberto Cordeiro de Moraes;

**CONSIDERANDO** que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 26/10/2024 das 16h30 as 22h00, visando à realização de comemoração do Outubro Rosa.

➤ **AVENIDA CEL. JOÃO GOMES MARTINS – trecho do número 660 – Defronte a Praça Getulio Vargas – Centro, neste município.**

**Art. 2º** - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas eleitorais, de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante aos órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada.

**Art. 3º** - Comunique – se a Polícia Militar.

**Art. 4º** - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor em 26 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

**ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS**  
Diretor do DEMTRAM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 5 de 17

Compras

Dispensa de Licitação



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1014/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGENDA ANO 2025. CAPA DURA, VISÕES DE 1 DIA POR PÁGINA, TAMANHO 200 MM X 275MM MODELO ESPIRAL.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 17 de outubro de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F355-36FE-222B-6CDE> e informe o código F355-36FE-222B-6CDE





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 6 de 17



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F355-36FE-222B-6CDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 17/10/2024 09:18:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F355-36FE-222B-6CDE>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 7 de 17



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 871/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HRO6176

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 17 de outubro de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A10E-5A1D-A229-E584> e informe o código A10E-5A1D-A229-E584





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 8 de 17



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A10E-5A1D-A229-E584

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 17/10/2024 09:30:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A10E-5A1D-A229-E584>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 9 de 17



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 956/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA DBA3876

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 16 de outubro de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/316F-B0EC-7C37-B1BC> e informe o código 316F-B0EC-7C37-B1BC





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 10 de 17



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 316F-B0EC-7C37-B1BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 16/10/2024 17:02:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/316F-B0EC-7C37-B1BC>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 11 de 17



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 961/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA DJL 3C04.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 17 de outubro de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F131-EB95-04CA-B76A> e informe o código F131-EB95-04CA-B76A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 12 de 17



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F131-EB95-04CA-B76A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 17/10/2024 14:19:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F131-EB95-04CA-B76A>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 13 de 17



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 999/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2024**

**OBJETO: MANUTENÇÃO VEICULAR IVECO VERTIS - PLACA DMN2438.**

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Serviços Urbanos.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 16 de outubro de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DFE2-502A-4687-15BD> e informe o código DFE2-502A-4687-15BD





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 14 de 17



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFE2-502A-4687-15BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 16/10/2024 16:52:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DFE2-502A-4687-15BD>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 15 de 17



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 304/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PASSAGENS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS TRANSEUNTES OU ACOMPANHADOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 15 de outubro de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A01F-8009-3D70-FE16> e informe o código A01F-8009-3D70-FE16





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 16 de 17



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A01F-8009-3D70-FE16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 15/10/2024 15:40:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A01F-8009-3D70-FE16>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1493A

Página 17 de 17

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA nº 22/2024, de 24 de outubro de 2024.**

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, a servidora da Câmara Municipal abaixo relacionada, as férias regulamentares que seguem mencionadas, nos termos dos art. 82 e 84, inciso I do *caput*, da Lei Complementar nº 38/2003:

Servidora: ARIELLI CAROLINE NAKATA DE SOUZA			
PERÍODO DE CONCESSÃO			PERÍODO AQUISITIVO
	INÍCIO	TÉRMINO	
Gozo (10 dias)	05/11/2024	14/11/2024	22/11/2022 a 21/11/2023

Câmara do Município de Martinópolis/SP, em 24 de outubro de 2024.

**JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA**

**Presidente**

Registrada nesta Secretaria no livro competente e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI**

**Diretor Geral**

\*Fica considerada sem efeito a publicação da Portaria nº 23/2024, realizada na página 12 da edição nº 1493, de 25/10/2024.

.....